

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 18 de dezembro de 2024

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

Nesta edição:

- ***Programa de Aceleração da Transição Energética segue para a sanção presidencial (PL 327/2021)***
- ***Câmara finaliza votação das alterações ao arcabouço fiscal, limitações à compensação de créditos tributários e à concessão, ampliação e prorrogação de benefícios tributários (PLP 210/2024)***
- ***Adicional da CSLL na adaptação às Regras Globais Contra a Erosão da Base Tributária (GloBE) - Pilar 2 - e a prorrogação do TBU vão à sanção (PL 3817/2024)***
- ***Prevenção de litígio e processo administrativo fiscal é aprovado no Senado (PLP 124/2022)***

Programa de Aceleração da Transição Energética segue para a sanção presidencial (PL 327/2021)

O Plenário da Câmara aprovou o PL 327/2021, que institui o Programa de Aceleração da Transição Energética (PATEN), nos termos do parecer da deputada Marussa Boldrin (MDB/GO), parcialmente favorável às emendas do Senado.

A proposição integra a **Pauta Mínima da Agenda Legislativa da Indústria de 2024** e visa possibilitar o uso dos créditos tributários dos contribuintes para a expansão da infraestrutura e da pesquisa voltadas ao desenvolvimento sustentável.

Para tanto, propõe a criação do Fundo Verde, que consiste em mecanismo oportuno para buscar a redução do custo de se financiar os projetos voltados à transição sem gerar aumento de gastos públicos. Operado como fundo de aval, o Fundo atuará como garantidor/intermediador, a fim de assegurar melhores condições de negociação com as instituições financeiras, viabilizando empréstimos com taxas de juros mais baixas.

A relatora manteve importante avanço aprovado no Senado Federal ao considerar todas as centrais hidrelétricas, independentemente da potência instalada, como parte dos projetos de desenvolvimento sustentável.

Aprovou, também, a continuidade dos investimentos das distribuidoras de energia elétrica nos programas de Eficiência Energética e Pesquisa & Desenvolvimento, no montante de, no mínimo, 0,50% da receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico e, no mínimo, 0,50% em programas de eficiência energética no uso final.

Ao final de cada exercício anual, os montantes de investimento obrigatório das distribuidoras de energia elétrica não comprometidos com projetos contratados ou iniciados **deverão ser destinados à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) em favor da modicidade tarifária** no período subsequente.

A matéria segue para a sanção presidencial.

Câmara finaliza votação das alterações ao arcabouço fiscal, limitações à compensação de créditos tributários e à concessão, ampliação e prorrogação de benefícios tributários (PLP 210/2024)

O Plenário da Câmara finalizou a votação - iniciada ontem - do PLP 210/2024, que modifica a Lei Complementar do Arcabouço Fiscal para autorizar o governo a limitar a utilização de créditos tributários, caso haja déficit nas contas públicas. Trata-se de medida do pacote fiscal divulgado em novembro pelo Ministério da Fazenda.

Os destaques foram retirados e o PLP seguirá para o Senado Federal.

Adicional da CSLL na adaptação às Regras Globais Contra a Erosão da Base Tributária (GloBE) - Pilar 2 - e a prorrogação do TBU vão à sanção (PL 3817/2024)

O Plenário do Senado Federal aprovou o PL 3817/2024, que altera a legislação da CSLL para instituir adicional do tributo com a finalidade de estabelecer tributação mínima efetiva de 15% no processo de adaptação da legislação brasileira às Regras Globais Contra a Erosão da Base Tributária - Regras GloBE.

O texto também prevê a prorrogação, até 2029, do prazo de vigência do crédito presumido e do regime de consolidação no investimento em controlada domiciliada no exterior da Lei nº 12.973/2014 (**TBU**). Além disso, determina que o Poder Executivo deverá submeter ao Congresso Nacional, durante o primeiro semestre do exercício de 2025, proposta legislativa que tenha por objetivo reformar as regras de tributação em bases universais previstas, com vistas a introduzir o *Income Inclusion Rule* (IIR) de acordo com as diretrizes do Pilar 2 da OCDE e um regime de CFC (*Controlled Foreign Corporation Rules*).

A matéria vai à sanção.

Prevenção de litígio e processo administrativo fiscal é aprovado no Senado (PLP 124/2022)

O Plenário do Senado aprovou o PLP 124/2022, que altera o Código Tributário Nacional para estabelecer medidas de prevenção de conflitos tributários, de estímulo à adoção de soluções consensuais e de harmonização das normas de processo administrativo fiscal. **A proposição consta da Agenda Legislativa da Indústria de 2024.**

O PLP prevê que proposta de transação tributária aceita e homologada e a instituição da arbitragem passam a ser hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Além disso, impõe limites às penalidades das administrações tributárias, como o dever de observância à razoabilidade e à proporcionalidade em relação à infração praticada pelo sujeito passivo.

O projeto será remetido à Câmara dos Deputados.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Superintendência de Assuntos Legislativos – SULEG | Superintendente: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: | Editoração: SULEG | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDI/ECON | Divulgação: CNI/DIRCOM | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9060 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

CNI Confederação
Nacional
da Indústria